

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABULEIRO DO NORTE CME. 2022.

Aos 26 (vinte e seis) dias, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Tabuleiro do Norte - CME, com a presença dos seguintes Conselheiros: Cleudemarcos Lopes Feitosa, Gildemarcos Lima Freire, Maria do Socorro Costa Oliveira, Maria Lucimar Soares de Monte, Irla Nayara Targino Guerreiro e Adalberto Maia Gondim, Clénia Charles Cipriano. Iniciando os trabalhos o Presidente Cleudemarcos fez a recepção de todos e iniciou fazendo uma recapitulação resgatando o que foi tratado na reunião anterior, informando que o período sem reuniões se deu pela aguda da aprovação e sanção da nova lei que institui o Sistema de ensino de Tabuleiro do Norte e reestrutura o Conselho Municipal de Educação. Em seguida fez a leitura do Ofício Nº 0140 de 12 de julho de 2022, recebido em mãos em 20 do mesmo mês em que o Ministério Público solicita informações sobre este Conselho Municipal de Educação e cópias da lei de criação, e sua composição e segmentos que os representam período de mandato e cópia do Regimento Interno. Sendo já definido que esta documentação será providenciada pelo presidente e entregue ao distinto Ministério Público dentro do prazo estabelecido. Na ordem do dia o Presidente apresentou a nova lei sancionada, falou da importância do momento para a consolidação e efetivação dos trabalhos do Conselho Municipal de Educação, enquanto órgão instituído da Educação Municipal, bem como da Rede enquanto sistema. Nesse momento passou-se a leitura na íntegra, da citada lei, sendo constatado que ela representa os artigos iniciais da proposta, não tendo sido consideradas as proposições ou ajustes tanto dos conselheiros quanto da Coordenação da UNCME. Dessa forma a lei sancionada será a que regerá os próximos momentos sendo definido entre os presentes que posteriormente será



necessário rever seus artigos, bem como consultar o setor jurídico da prefeitura para avaliação legal. Sendo assim, passou-se discutir como seria a adequação e composição do novo Conselho com vistas a essa lei visto que ela traz novidade sobre essa composição e período de mandatos em anos ou períodos já definidos. Dessa forma, ficou estabelecido que seria feita uma consulta jurídica para orientações. Vale registrar que a lei Municipal nº 2.138, de 22 de Abril de 2022, que Institui o Sistema Municipal de Ensino de Tabuleiro do Norte e Reestrutura o Conselho Municipal de Educação - CME passa a vigorar desde então. Seguindo, o Presidente facultou a palavra aos Conselheiros para suas considerações sendo que não houve manifestação. Não havendo mais nada digno de registro, eu, Maria Lucimar Soares de Monte, laurei e assinei a ata que após lida e considerada conforme, será assinada por todos os Conselheiros presentes.

Maria Lucimar Soares de Monte.

Adalberto Maia Gondim

Clenilda Chaves Aprigio

Andemara dos Reis Fátima

Gildemarcos Lima Faria

Wagner do Socorro Costa de Oliveira

Adriana Alves Perygo do Amaral